



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.591**

**De 03 de julho de 2007**

Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 4.900, de 02 de outubro de 1997, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de junho de 2007, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 4.900, de 02 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a alienar uma área de terra com 1.906,61 metros quadrados, necessária à construção de prédio para moradia estudantil da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho – UNESP”.”

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano

**EDMILSON JORGE FERRARI**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2007.  
Processo nº 000.003/2005–Guichê nº 019.639/2005 - (“PC”)

Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de terça-feira, 17/julho/07 - Exemplar nº 6.549.